



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.147 - DE 03 DE AGOSTO DE 2.006

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANIPULAÇÃO VICE-PREFEITA ANTONINHA DE LOURDES PANOBIANCO PETRINI

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de Julho de 2.006, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica a Farmácia Municipal de Manipulação edificada na Av. Ernesto Buch, nº 560, denominada de **FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANIPULAÇÃO VICE-PREFEITA ANTONINHA DE LOURDES PANOBIANCO PETRINI.**

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa no respectivo próprio.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de Agosto de 2.006.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino